

## **META 17**

Valorizar os profissionais da educação da Rede Pública de Educação Básica, ativos e aposentados, de forma a equiparar seu vencimento básico, no mínimo, à média da remuneração das demais carreiras de servidores públicos do Distrito Federal, com nível de escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PDE.

### **Diagnóstico**

A presente meta, em âmbito do PNE, visa eliminar a diferença entre as remunerações do magistério e de profissionais de outras áreas com nível de escolarização equivalente. Propõe-se a isonomia salarial em relação à média dos vencimentos de carreira das demais categorias de servidores públicos do GDF, com mesmo nível de escolaridade (nível superior).

Pela formulação conceitual do Custo Aluno Qualidade, cerca de 80% do financiamento da Educação Básica destina-se para o pagamento de salários dos trabalhadores escolares (professores, especialistas e funcionários administrativos).

### **Estratégias**

17.1 Constituir, no primeiro ano de vigência deste PDE, fórum permanente entre gestores públicos e profissionais da educação da Rede Pública do Distrito Federal, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do vencimento da carreira dos profissionais da educação da Rede Pública do Distrito Federal, à luz da meta 17 deste PDE.

17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores das carreiras de todos os servidores públicos do DF.

17.3 Adequar o plano de carreira dos/as profissionais da educação do DF, à luz da meta 17, até o final do segundo ano de vigência deste PDE.